



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Finanças, Orçamento e Fiscalização

MENSAGEM Nº 041/2023

Sapezal, MT, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

É com elevada honra que encaminhamos para a apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o Projeto de Lei nº 041/2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sapezal/MT., para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto de lei foi elaborado com estrita observância dos dispositivos constitucionais que regem a matéria, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ao mesmo tempo foram observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1.731, de 24 de julho de 2023, que “DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Como bem o sabem Vossas Excelências, a estimativa da Receita foi elaborada com bastante prudência, tendo sido aplicados os parâmetros que rege a conjuntura econômica nacional, tais como, o crescimento real do PIB, a taxa oficial de inflação medida pelo IPCA e o efeito legislação, conforme a peculiaridade de cada de cada rubrica de receita.

Em que pese a turbulência por que passa a economia nacional, conjugada com a redução de 8,75% do índice de participação do Município de Sapezal a vigorar em 2024, a receita foi estimada no montante de **R\$ 230.000.000,00** (duzentos se trinta milhões de reais), e a despesa foi fixada no mesmo valor da receita, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

De acordo com o disposto no § 2º, do Art. 5º da LDO 2024, seguem anexas as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2024.

Contando com o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do projeto em pauta, renovamos votos de consideração e apreço.

VALCIR
CASAGRANDE:5
5537324920
VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por VALCIR
CASAGRANDE:55537324920
Dados: 2023.10.17 11:06:28
-04'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, evidenciamos a situação financeira do Município em 31 de agosto de 2023, a partir dos quadros que demonstram a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, os quais foram objeto da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, apresentada perante a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Sapezal no mês de setembro/2023.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Execução Orçamentária da Receita

RECEITAS	META ANUAL	REALIZADO ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023	% REALIZADO
Receitas Correntes	187.906.400	161.225.344	85,80%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.783.700	34.108.970	95,32%
Contribuições	1.844.500	1.759.937	95,42%
Receita Patrimonial	582.400	7.596.548	1304,35%
Transferências Correntes	149.637.800	117.398.267	78,45%
Outras Receitas Correntes	58.000	361.622	623,49%
Receitas de Capital	2.093.600	49.982	2,39%
Alienação de Bens	173.600	49.982	28,79%
Transferências de Capital	1.920.000	-	0,00%
TOTAL	190.000.000	161.275.326	84,88%

Observa-se que a Receita Total estimada no valor de **R\$ 190.000.000,00**, apresentou até o final do mês de agosto uma arrecadação de **R\$ 161.275.326,00**, equivalente a **84,88%** do valor Orçado Anual.

O melhor desempenho ocorreu nas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria com índice de realização de **95,32%** da previsão anual. E, no caso das Transferências Correntes, que é o maior item da receita, verificou-se uma realização de **78,45%** do valor orçado para o exercício de 2023.

Nota-se frustração das Transferências de Capital, que corresponde às Transferências de Convênios, não havendo até agosto/2023 ingresso de receita.

Execução Orçamentária da Despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

A tabela adiante evidencia a execução da despesa por natureza, nos estágios empenhado e liquidado, no período de janeiro a agosto/2023.

NATUREZA DA DESPESA	META FISCAL	REALIZADO	% REALIZADO
Poder Legislativo	8.550.000	3.574.033	41,80%
Despesas Correntes	5.017.550	3.426.154	68,28%
Pessoal e Encargos Sociais	3.239.000	2.494.773	77,02%
Outras Despesas Correntes	1.778.550	931.381	52,37%
Despesas de Capital	3.532.450	147.879	4,19%
Investimentos	3.532.450	147.879	4,19%
Poder Executivo	181.450.000	134.474.580	74,11%
Despesas Correntes	162.145.552	122.330.370	75,44%
Pessoal e Encargos Sociais	83.468.579	61.903.183	74,16%
Juros e Encargos da Dívida	420.000	321.133	76,46%
Outras Despesas Correntes	78.256.973	60.106.054	76,81%
Despesas de Capital	18.364.916	12.144.210	66,13%
Investimentos	17.816.316	11.911.866	66,86%
Inversões Financeiras	200.000	-	-
Amortização da Dívida	348.600	232.343	66,65%
Reserva de Contingência	939.532	-	0,00%
TOTAL DA DESPESA	190.000.000	138.048.613	72,66%

O valor da despesa se refere a Despesa Liquidada, que é a despesa efetivamente realizada no total de R\$ **138.048.613,00**, equivalente a **72,66%** da Despesa Orçada Anual no montante de **RS 190.000.000,00**. Observa-se regularidade da execução da despesa de Pessoal e Encargos Sociais, com execução de **77,02%** da meta anual da Câmara Municipal e de **74,16%** na Prefeitura. A execução de Outras Despesas Correntes, com índice de realização de **76,81%** pelo Poder Executivo, pode ser considerada regular.

Com desempenho regular temos a rubrica de Investimentos, tendo sido executada pelo Poder Executivo o valor de **RS 11.911.866,00** para o total Orçado de **RS 17.816.316,00** apresentando uma execução de **66,65%** até o mês de agosto/2023. O Poder Legislativo, por sua vez, executou apenas **4,19%** da despesa fixada para Investimentos.

Situação Financeira

De acordo com o Balancete Financeiro, a situação financeira em 31/08/2023 se mostrava bastante salutar, conforme se demonstra na tabela adiante, que resumimos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

RECEITA ARRECADADA	R\$ 161.275.326,19
DESPESA LIQUIDADA	R\$ 138.048.612,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 23.226.713,60

E o Balanço Orçamentário e Financeiro do período.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ÍNDICES DE DESEMPENHO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Receita Arrecadada	79,04%
Receita Arrecadada	161.275.326	Despesa Liquidada + Emp. A Liquidar	
Despesa Liquidada	138.048.613		
Resultado da Execução	23.226.714		
Empenhos a Liquidar	65.996.858		
Resultado Orçamentário	(42.770.145)	Disponibilidade	93.046.734
BALANÇO FINANCEIRO		Obrigações Financeiras	62.711.785
Disponibilidade em 31.12.2022	95.516.195	Disponibilidade de Caixa Líquida	30.334.949
Restos a Pagar Exerc. Anteriores	(22.411.102)		
Empenhos a Pagar do Exercício	62.711.785		
Outros Credores	-	Disponibilidades	148,37%
Saldo em 31.08.2023	93.046.734	Obrigações Financeiras	

Fonte: Balanço Financeiro 31.08.2023.

Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldo de Créditos Especiais, Restos a Pagar e outros Compromissos Exigíveis

Dívida Fundada:

Desde o final do exercício de 2019, o Município de Sapezal/MT. constituiu dívida de longo prazo, com a confissão de débitos perante a SRB (parcelamento do INSS em 60 meses). A situação da Dívida Fundada em 31/08/2023 está demonstrada na tabela abaixo.

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTOS A PAGAR	
		Pagos/Anulados até 31.08.2023	Saldo em 31.08.2023
Administração Direta - Executivo	-	-	-
Dívida INSS - Prefeitura - Longo Prazo	1.463.040,06	465.462,45	997.577,61
TOTAL	1.463.040,06	465.462,45	997.577,61

Fonte: Anexo 16. Dívida Fundada.

Dívida Flutuante:

A posição dos Restos a Pagar, referente a empenhos de exercícios anteriores, bem como, de consignações a recolher, cujo saldo na data de 31/08/2023 está demonstrado na tabela adiante.

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505
CEP 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTOS A PAGAR	
		Pagos/Anulados até 31.08.2023	Saldo em 31.08.2023
Restos a Pagar Processados	565.027,49	535.921,49	29.106,00
Restos a Pagar Não Processados	26.589.824,38	22.771.527,34	3.818.297,04
Depósitos e Consignações a Recolher	46.529,38	46.529,38	-
TOTAL	27.154.851,87	23.307.448,83	3.847.403,04

Fonte: Anexo 16. Dívida Flutuante.

Créditos Especiais:

Para atendimento do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, demonstra-se abaixo o saldo orçamentário de créditos adicionais especiais, ou seja, para a criação de novos projetos/atividades no exercício de 2023 estão evidenciados na tabela a seguir:

CREDITO ESPECIAL + SUPLEMENTAÇÕES	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA	VALOR R\$	SALDO EM 31.08.2023
05.006.0015.12.847.1.167 - APOIO A UNIDADES EXECUTORAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO	Lei nº 1726/2023, de 06/07/2023.	140.000,00	-
TOTAL	TOTAL	140.000,00	-

Exposição da Receita e Despesa

Da Estimativa da Receita 2024:

A estimativa da receita foi elaborada com bastante prudência, em face da incerteza que paira sobre o atual cenário econômico, com sinais da retomada de crescimento. Para a Projeção da Receita da LDO 2024, optou-se por manter índices conservadores. Deste modo a receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, foi baseada na Reestimativa da receita para o ano de 2023, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, e efeito legislação para casos particulares, tais como, ICMS, IPTU etc.

No caso específico da Receita Cota-parte do ICMS 25%, cuja distribuição aos Municípios através do Índice de Participação na arrecadação do ICMS (IPM), ocorreu a partir do ano de 2024 a mudança dos critérios de cálculo dos índices, com a redução de 10% (dez pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

percentuais) Valor Adicionado (VA), com a introdução de novos componentes: Índice de Melhoria de Qualidade do Ensino, com peso de 10% e de Melhoria da Saúde, com peso de 4%.

A apuração definitiva dos novos índices de distribuição do ICMS foi divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), através da Portaria Nº 183/2023-SEFAZ¹, em que o Município de Sapezal sofreu uma redução de 8,75% no seu índice.

252.00-0	SAPEZAL	2,263281	2,065265	-8,75
----------	---------	----------	----------	-------

Não se cogitou na estimativa da receita, o ingresso de Transferências de Capital, por conta de vir a ser firmado convênios nas esferas Federal e/ou Estadual.

Assim, a receita para o exercício de 2024 está estimada em R\$ 230.000.000,00, conforme adiante demonstrado.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
RECEITAS CORRENTES	229.304.920	99,70%
Impostos, Taxas e Contribuições	49.994.200	21,74%
(-) Dedução da Receita Tributária	(772.600)	-0,34%
Receita de Contribuições	2.416.200	1,05%
Receita Patrimonial	1.868.800	0,81%
Receitas de Serviços	-	0,00%
Transferências Correntes	207.219.500	90,10%
(-) Dedução para o FUNDEB	(31.437.080)	-13,67%
Outras Receitas Correntes	15.900	0,01%
RECEITAS DE CAPITAL	695.080	0,30%
Alienação de Bens	695.080	0,30%
Transferências de Capital	-	0,00%
TOTAL DA RECEITA	230.000.000	100,00%

Resumidamente, tem-se a seguinte distribuição da Receita Estimada.

Receitas Próprias	53.522.500	23,3%
Transferências Estado/União	175.782.420	76,4%
Receitas de Capital	695.080	0,3%
TOTAL	230.000.000	100,0%

¹ DOE. 29/08/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Em comparação com o exercício de 2023, temos a seguinte variação na Receita Estimada para proposta orçamentária de 2024.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2022	ORÇADA 2023	PROPOSTA 2024
RECEITAS CORRENTES	238.628.178	187.906.400	229.304.920
Impostos, Taxas e Contribuições	45.068.063	35.783.700	49.221.600
Receita de Contribuições	2.298.501	1.844.500	2.416.200
Receita Patrimonial	9.408.593	582.400	1.868.800
Receitas de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	181.390.178	149.637.800	175.782.420
Outras Receitas Correntes	462.843	58.000	15.900
RECEITAS DE CAPITAL	5.060.412	2.093.600	695.080
Alienação de Bens	547.244	173.600	695.080
Transferências de Capital	4.513.168	1.920.000	-
TOTAL DA RECEITA	243.688.590	190.000.000	230.000.000

Da Fixação da Despesa 2024:

A despesa foi fixada na proposta orçamentária de 2024, em igual montante da receita, importando em **R\$ 230.000.000,00**, com a seguinte distribuição:

PODERES	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Poder Legislativo	9.000.000	3,72%
Poder Executivo	221.000.000	96,28%
TOTAL	230.000.000	100,00%

A parte que coube ao Poder Executivo está assim distribuída.

ÁREA DO PODER EXECUTIVO	VALOR PROPOSTO R\$ 1,00	PARTICIPAÇÃO. %
Área Social	158.273.300	71,62%
Infraestrutura	30.485.565	13,79%
Administração	21.506.255	9,73%
Encargos e Reserva	6.333.000	2,87%
Agricultura, M.Ambiente, Com e Indústria	4.401.880	1,99%
TOTAL	221.000.000	100,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Em relação ao Orçamento de 2023, a Despesa Fixada por Órgão/Unidade Orçamentária para o exercício de 2024, apresenta a seguinte variação.

DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO 2023	PROPOSTA 2024	VARIAÇÃO %
01 - Câmara Municipal	8.550.000,00	9.000.000,00	5,3%
02 - Gabinete do Prefeito	4.940.600,00	4.880.000,00	-1,2%
03 - Secretaria de Administração e Planejamento	9.562.600,00	11.583.255,00	21,1%
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	7.234.400,00	8.132.000,00	12,4%
05 - Secretaria de Educação e Cultura	58.486.437,00	90.103.450,00	54,1%
06 - Secretaria de Saúde	48.419.842,00	53.604.050,00	10,7%
07 - Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	14.114.300,00	9.563.800,00	-32,2%
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	25.837.973,00	27.365.400,00	5,9%
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	8.882.116,00	9.173.045,00	3,3%
08 - Secretaria de Esportes e Lazer	3.032.200,00	5.449.000,00	79,7%
99 - Reserva de Contingência	939.532,00	1.146.000,00	22,0%
TOTAL	190.000.000,00	230.000.000,00	21,1%

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente mensagem está acompanhada dos Anexos I e II, referente à programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde.

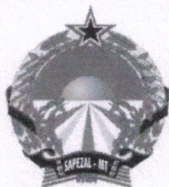
A estimativa da renúncia de receitas e sua compensação, bem como, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos III.a e III.b.

Os valores inscritos em precatórios judiciais, apresentados até a data de 1º/07/2023, conforme demonstrado no Anexo V.

Excepcionalmente, a Lei Orçamentária Anual conterá o Anexo de Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal nº 1.731/2023 – LDO 2024, atualizado na forma do Anexo VI, em razão de alguns eventos ocorridos após a sua sanção:

- 1) criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo desmembramento do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 2) supressão de algumas atividades que não mais se faziam necessárias tais como, as relacionadas com o combate a Covid 19; e
- 3) aperfeiçoamento da nomenclatura de atividades da educação e assistência social, de modo a atender aos objetivos do SIOPE² e Portaria MDS nº 916, de 19 de setembro de 2023, que altera a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos

² SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

II - PROJETO DE LEI Nº. 041/2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o seguinte Projeto de Lei:

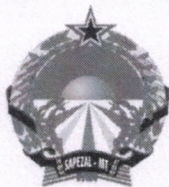
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal/MT para o exercício financeiro de 2024 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 230.000.000,00** (Duzentos e trinta milhões de reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo **R\$ 223.673.900,00** (Duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, e novecentos reais) do Orçamento Fiscal, e **R\$ 6.326.100,00** (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil e cem reais), do Orçamento da Seguridade Social.

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei, na importância de R\$ 262.209.680,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais), para a Administração Direta, que após a dedução da renúncia das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições no valor de R\$ 772.600,00 (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), bem como, a Dedução para a constituição do FUNDEB no total de R\$ 31.437.080,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta reais), perfazendo assim uma Receita Total de **R\$ 230.000.000,00** (Duzentos e trinta milhões de reais), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a discriminação do seguinte desdobramento:

RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	222.978.820,00	6.326.100,00	229.304.920,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	695.080,00	0,00	695.080,00
TOTAL	223.673.900,00	6.326.100,00	230.000.000,00
2 - POR FONTES			
1 – RECEITAS CORRENTES	255.188.500,00	6.326.100,00	261.514.600,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.994.200,00	0,00	49.994.200,00
1.2 – Receita de Contribuições	2.416.200,00	0,00	2.416.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.528.600,00	340.200,00	1.868.800,00
1.7 - Transferências Correntes	201.233.600,00	5.985.900,00	207.219.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	15.900,00	0,00	15.900,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	695.080,00	0,00	695.080,00
2.2 – Alienação de Bens	695.080,00	0,00	695.080,00
2.4 – Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(32.209.680,00)	0,00	(32.209.680,00)
9.1 - Renúncia de Receitas de Impostos e Taxas	(772.600,00)	0,00	(772.600,00)
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(31.437.080,00)	0,00	(31.437.080,00)
TOTAL DA RECEITA = 1 + 2 + 9	223.673.900,00	6.326.100,00	230.000.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 3º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da presente lei, com o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	9.000.000,00		9.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	4.880.000,00		4.880.000,00
03 - Secretaria de Administração	11.583.255,00		11.583.255,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	8.132.000,00		8.132.000,00
05 - Secretaria de Educação e Cultura	90.103.450,00		90.103.450,00
06 - Secretaria de Saúde		53.604.050,00	53.604.050,00
07 - Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania	160.000,00	9.403.800,00	9.563.800,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	27.365.400,00		27.365.400,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	9.173.045,00		9.173.045,00
10 - Secretaria de Esportes e Lazer	5.449.000,00		5.449.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	166.992.150,00	63.007.850,00	230.000.000,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	145.167.035,00	60.010.450,00	205.177.485,00
04 - Despesas de Capital	20.679.115,00	2.997.400,00	23.676.515,00
99 - Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	166.992.150,00	63.007.850,00	230.000.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	9.000.000,00		9.000.000,00
04 - Administração	21.506.255,00		21.506.255,00
06 - Segurança Pública	1.808.000,00		1.808.000,00
08 - Assistência Social		8.743.800,00	8.743.800,00
10 - Saúde		53.604.050,00	53.604.050,00
11 - Trabalho	210.000,00		210.000,00
12 - Educação	88.507.450,00		88.507.450,00
13 - Cultura	1.282.000,00		1.282.000,00
15 - Urbanismo	23.134.000,00		23.134.000,00
16 - Habitação	160.000,00		160.000,00
17 - Saneamento	3.303.165,00		3.303.165,00
18 - Gestão Ambiental	2.467.400,00		2.467.400,00
20 - Agricultura	942.480,00		942.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

22 – Indústria	10.000,00		10.000,00
23 – Comércio e Serviços	982.000,00		982.000,00
26 – Transportes	3.627.400,00		3.627.400,00
27 – Desporto e Lazer	5.253.000,00		5.253.000,00
28 – Encargos Especiais	3.653.000,00	660.000,00	4.313.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.146.000,00		1.146.000,00
TOTAL	166.992.150,00	63.007.850,00	230.000.000,00

§ 1º. O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 166.832.150,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 63.007.850,00, compreendendo as dotações para a Saúde e Assistência Social.

§ 2º. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de **R\$ 56.681.750,00** será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal, conforme se demonstra:

Fiscal	R\$ 56.681.750,00
Seguridade Social	R\$ 6.326.100,00
TOTAL	R\$ 63.007.850,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, categoria econômica e natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial existentes, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2023, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos;

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor das Metas Fiscais, bem como, as Metas e Prioridades estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, passarão a vigorar de conformidade com os Anexos IV e VI, integrante desta lei.

Art. 6º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.617/2021, de 10 de dezembro de 2021., que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sapezal para o período de 2022 a 2025, PPA 2022 – 2025, e dá outras providências”, bem como, na Lei Municipal nº 1.731/2023, de 24 de julho de 2023, que “Dispõe sobre Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal – Estado de Mato Grosso para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCIR
CASAGRANDE:555373
24920

Assinado de forma digital por
VALCIR CASAGRANDE:55537324920
Dados: 2023.10.17 11:07:14 -04'00'

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505
CEP 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br

15

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
LOA 2024

(Art. 5º, § 2º, inciso I da LDO 2024)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2024	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos	45.132.600	22,0%
Transferências de Impostos	160.080.800	78,0%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	205.213.400	100,0%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.222.200	20,13%
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(31.437.080)	-20%

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2024	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	87.633.450	100,00%
(-) Receitas do Salário Educação	(1.595.000)	-2,04%
(-) Outras Receitas do FNDE	(791.100)	-1,01%
(-) Merenda Escolar - Recursos Próprios	(3.619.100)	-4,62%
(-) Ensino Superior/Profissionalizante	(1.031.000)	-1,32%
(-) Ensino Educação Especial/APAE	(874.000)	-1,12%
(-) Convênio Transporte Escolar/FETHAB	(433.900)	-0,55%
(-) Rendimento Aplicação Financeira	(191.500)	-0,24%
(-) Pecunia - Recursos Próprios	-	0,00%
(-) Ganho com o FUNDEB	(785.120)	-1,00%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS - ED. BÁSICA - MINIMO 25%	78.312.730	88,10%
PERCENTUAL APLICADO	38,16%	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
Receitas do FUNDEB	32.222.200	99,92%
Receitas de Aplicação Financeira - FUNDEB	26.500	0,08%
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	32.248.700	100,00%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Fundamental - 70%	15.447.260	47,90%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Pre-Escola - 70%	3.757.100	11,65%
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - Creche - 70%	8.487.900	26,32%
SOMA	27.692.260	85,87%
Outros Custeios e Capital	6.778.240	21,02%
TOTAL	34.470.500	106,89%

FONTES DE RECURSOS	VALOR R\$ 1,00	PART. %
1.540.1070000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	27.107.760	84,06%
1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	584.500	1,81%
1.540.0000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	6.778.240	21,02%
TOTAL	34.470.500	106,89%

Sapezal, em 11 de Outubro de 2023.

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
LOA 2024

(Art. 5º, § 2º, inciso II da LDO 2019)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2024	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos	45.132.600	22,3%
Transferências de Impostos	157.560.300	77,7%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	202.692.900	100,0%

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	Ano 2024	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO SAÚDE	53.604.050	100,00%
(-) Receitas do SUS - União	(4.948.500)	-9,23%
(-) Receitas do SUS - Estado	(587.600)	-1,10%
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	(124.500)	-0,23%
(-) Outros Recursos	-	0,00%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS	47.943.450	89,44%
TOTAL DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - MINIMO 15%	23,65%	

Sapezal, em 11 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO 18 DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

LOA 2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	REVENHA DA RECEITA PREVISTA			REGIONALIZAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 048/1997 - 20% de desconto pagamento à vista.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(372.100,00)	(386.900,00)	(402.300,00)	
IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança de Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(24.800,00)	(25.100,00)	(25.400,00)	
ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança do ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(67.900,00)	(70.100,00)	(72.400,00)	
Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Multas e Juros De Mora Da Dívida Ativa	Desconto na cobrança do Taxas De Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(6.700,00)	(6.700,00)	(6.700,00)	Sede do Município. Zona Urbana.
Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa	Desconto na cobrança do Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(28.900,00)	(29.600,00)	(30.300,00)	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Desconto na cobrança da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.709/2023 REFIS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	-	-	-	
Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	Redução de 1% na base de cálculo na cobrança do imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, para operações de compra de imóveis de valor até R\$ 350.000,00 e na hipótese de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais próprios.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(272.200,00)	(282.500,00)	(293.200,00)	
TOTAL			(772.600,00)	(800.900,00)	(830.300,00)	

FONTE: Depto Tributação

Sapezal, em 11 de Outubro de 2023.

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO 20 DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
LOA 2024

Valores em R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
		IPTU	(372.100,00)	(386.900,00)	(402.300,00)	Renúncia amparada pela Lei 048/1997, concedida anualmente no percentual de 20%, de modo que já está incorporadas às séries históricas de arrecadação.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes						
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		IPTU - Dívida Ativa - Juros e Multa	(24.800,00)	(25.100,00)	(25.400,00)	Compensação pelo incremento adicional da Receita do Principal da Dívida Ativa. Considerando que não há renúncia do valor principal do tributo. Haverá renúncia tão somente da parcela da multa e juros, de um montante que, historicamente o Município de Sapezal não está recebendo, conforme demonstrado com o valor do Ajuste para Perdas com a Dívida Ativa.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa	(67.900,00)	(70.100,00)	(72.400,00)	Conforme demonstrado no Anexo I da Lei 1709, de 12 de abril de 2023.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Multas e Juros De Mora Da Dívida Ativa	(6.700,00)	(6.700,00)	(6.700,00)	Prazo limite para adesão ao Refis 31/08/2023 - Parcelamento máximo 24 meses.
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multa	(28.900,00)	(29.600,00)	(30.300,00)	
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	-	-	
Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes		Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	(272.200,00)	(282.500,00)	(293.200,00)	Renúncia amparada pela lei 1618/2021. Compensação pelo aumento permanente da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" De Bens Imóveis E De Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, devido a expansão da base tributária.
		TOTAL	(772.600,00)	(800.900,00)	(830.300,00)	

FONTE: Depto Tributação

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO 19 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DOS ORCAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LOA 2024

(Art. 5º , Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS DA LDO 2024		PROGRAMAÇÃO DA PLOA 2024	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	230.000.000	0,079%	230.000.000	0,079%
Receitas Primárias (I)	228.043.320	0,078%	228.043.320	0,078%
Despesa Total	230.000.000	0,079%	230.000.000	0,079%
Despesas Primárias (II)	241.392.327	0,082%	241.183.327	0,082%
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linh	(13.349.007)	-0,005%	(13.140.007)	-0,004%
Dívida Pública Consolidada	-			
Dívida Consolidada Líquida	(90.637.677)	-0,031%	(90.637.677)	-0,031%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linh	23.107.673	0,008%	23.107.673	0,008%

PIB Mato Grosso (Fonte: PLDO MT 2024)	R\$ 292.785.392.851
---------------------------------------	---------------------

Sapezal, em 11 de Outubro de 2023.

MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO V - SENTENÇAS JUDICIAIS
LOA 2024

(Art. 5º , § 2º Inciso IV da LDO 2024)

DATA	N. PRECATORIO	FAVORECIDO	VALOR
11/05/2023	1006463-55.2023.8.11.0000	Devair Mota das Dores Silva	R\$ 134.809,48
TOTAL			R\$ 134.809,48

Nota: precatórios judiciais recebidos até a data de 1/07/2023, conforme determina o Art.100, parágrafo 1. da CF.

Sapezal, em 11 de Outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sapezal - MT - Sapezal - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000057

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/10/11000057

Número / Ano	000057/2023
Data / Horário	11/10/2023 - 10:10:29
Ementa	Projeto de Lei Nº 41/2023 LOA
Autor	Valcir Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária - Executivo
Número Páginas	1
Emitido por	rrebeca